



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**  
**GABINETE DA REITORIA**  
**NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEaD/UFERSA**  
**EDITAL Nº 005/2023**

**PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA  
COORDENADOR DE TUTORIA**

A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA, por meio do Núcleo de Educação a Distância - NEaD/UFERSA torna pública a abertura de inscrições para a seleção de Coordenador(a) de Tutoria, para o Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB), no âmbito da UFERSA, observadas as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas no Decreto nº 5800, de 08 junho de 2006; na Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006; na Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016; na Portaria Capes nº 15, de 23 de janeiro de 2017; na Instrução Normativa nº 2, de 19 de abril de 2017, e na Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019.

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 A presente seleção será regida por este Edital e coordenada por uma Comissão de Seleção composta por servidores da UFERSA, nomeados/as pela Reitoria da UFERSA.
- 1.2 O(A) Coordenador(a) selecionado(a) atuará na Coordenação de Tutoria dos cursos de graduação a distância da UFERSA, no âmbito sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), conforme descrito neste Edital.
- 1.3 O horário de atividades da Coordenação será de 20 (vinte) horas semanais a serem cumpridas, junto ao Núcleo de Educação a Distância - NEaD da UFERSA, em Mossoró.
- 1.4 A participação na coordenadoria de que trata o presente Edital não implicará na redução das atividades normalmente desempenhadas pelo(a) candidato(a) na Instituição.
- 1.5 A UFERSA não se responsabilizará por custos de transporte e/ou deslocamento, bem como diárias relacionadas ao cumprimento da carga horária de 20 (vinte) horas, presencialmente, junto ao Núcleo de Educação a Distância - NEaD.
- 1.6 As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, pelo CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitidas em regulamentação própria. Portanto, os/as candidatos/as já participantes de outros programas de fomento deverão estar atentos e evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas.
- 1.7 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o(a) bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.
- 1.8 O presente processo seletivo de Coordenação de Tutoria terá validade de 2 (dois) anos,

podendo ser prorrogado por igual período, a depender da necessidade da administração.

1.9 O Processo de Seleção Simplificada será realizado em 2 (duas) etapas, mediante a realização de análises do Currículo, de caráter eliminatório, seguido de entrevista, de teor classificatório.

## 2 DA VAGA

2.1 A vaga será distribuída da seguinte forma (**QUADRO 1**):

| Vaga                      | Quant.              | Requisitos  |
|---------------------------|---------------------|---|
| Coordenador(a) de Tutoria | Cadastro de Reserva | - Docente ou Técnico da UFERSA com experiência no Magistério Superior de, no mínimo, 3 (três) anos, conforme Portarias CAPES nº 183/2016 e nº 15/2017, ou experiência de, no mínimo, 3 (três) anos, na atuação da docência em EaD, ou na tutoria em EaD, ou na Coordenação em EaD;<br>- Graduação em Matemática, ou Física, ou Química, ou Computação, com Mestrado ou Doutorado na área de Matemática, ou Física, ou Química, ou Computação <b>ou em Ensino de Ciências e Matemática</b> , ou áreas afins. |

## 3 DOS REQUISITOS BÁSICOS

3.1 Para candidatar-se à vaga de Coordenador(a) de Tutoria pelo sistema UAB, são necessários os seguintes requisitos:

- a) ser servidor(a) efetivo(a), ativo(a), da Universidade Federal Rural do Semi - Árido UFERSA;
- b) não estar em afastamento integral/parcial; não estar em fase de estágio probatório ou respondendo a processo administrativo disciplinar;
- c) possuir titulação mínima de Mestrado;
- d) Ter experiência profissional mínima de 3 (três) anos no Magistério Superior (Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, e Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017);
- e) Estar apto(a) ao recebimento de bolsas, consoante a determinação constante no item 5 deste Edital;
- f) Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolvimento, junto ao NEaD, das atividades inerentes à função da vaga pleiteada;
- g) Atender às exigências da Lei nº 11.273, de 06/02/2006, e o disposto nas Portarias CAPES nº 183, de 21/10/2016; nº 15, de 23/01/2017; e nº 102, de 10/05/2019, e suas complementações;

## 4 DOS CARGOS E DAS ATRIBUIÇÕES

4.1. No intuito de atender as orientações do sistema UAB no que tange a Educação a Distância, a Coordenação de Tutoria deve coordenar, acompanhar e monitorar a atuação dos tutores dos cursos de graduação a distância da UFERSA no ambiente virtual de aprendizagem, estabelecendo mecanismos apropriados para o acompanhamento e avaliação da consecução das metas físicas dos cursos de graduação a distância da UFERSA em relação aos discentes pertencentes ao sistema UAB.

#### 4.2 Atribuições:

- a) acompanhar as atividades do(s) Tutores nos curso(s) ofertado(s) pela UFERSA, no âmbito do Sistema UAB;
- b) realizar reuniões periódicas com os Tutores dos cursos de graduação a distância, no sentido de auxiliar/orientar na gestão das atividades acadêmicas;
- c) solicitar e analisar os relatórios pedagógicos de desenvolvimento dos discentes nos cursos e graduação a distância, nos respectivos componentes curriculares, elaborados pelos(as) professores(as) dos cursos e implementados em colaboração com os Tutores.

### 5 DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

5.1 Enquadramento, conforme Portaria CAPES Nº 183, de 21 de outubro de 2016, e Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017:

O(a) Coordenador(a) selecionado(a) receberá bolsa mensal no valor de R\$1.850,00 (Um mil oitocentos e cinquenta reais) concedida para atuação em atividades típicas, no ambiente virtual de aprendizagem dos cursos de graduação a distância no Sistema UAB.

5.2 Carga horária de 20 (vinte) horas semanais para o cumprimento da função de coordenador de Tutoria a ser desenvolvida, no NEaD, em Mossoró.

### 6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 Este certame é isento de taxa de inscrição;

6.2 A inscrição deverá ser efetuada pelo(a) candidato(a) ao cargo de Coordenador(a) de Tutoria dos cursos de graduação a distância, devendo o mesmo ser responsável por anexar todos os documentos, na ordem estabelecida pelo Anexo I.

6.3 As inscrições serão realizadas exclusivamente *on-line* pelo(a) candidato(a), nos termos do cronograma constante neste edital;

6.4 Não será permitida complementação de informações. Assim, caso o(a) candidato(a) realize uma segunda inscrição, esta deverá conter todos os documentos necessários, independentemente de envio anterior;

6.5 O(A) candidato(a) deverá anexar, em um único arquivo no formato PDF, a seguinte documentação obrigatória:

- a) cópia da Carteira de Identidade e do CPF, ou da Carteira Nacional de Habilitação, ou da Carteira de Identidade com CPF (frente e verso);
- b) Curriculum Lattes atualizado, acompanhado somente dos documentos (cópias simples) que comprovem o que se refere à pontuação que o processo seletivo considera, de acordo com o Quadro 3 (três), disponível no ANEXO I deste Edital;
- c) cópia dos documentos que comprovem os requisitos mínimos exigidos no Quadro 1 e pós-graduação, de acordo com o item 3.1 deste Edital;
- d) comprovação de experiência no magistério, de acordo com o exigido no item 3.1 deste Edital.

e) declaração de ciência da necessidade de disponibilidade de horários para cumprir com as atividades da bolsa, de acordo com o item 3, alínea f; conforme modelo no ANEXO II.

6.6 A documentação comprobatória que não estiver legível, não será considerada para efeitos de pontuação na análise curricular;

6.7 A ausência de qualquer documento obrigatório implicará na exclusão do processo seletivo (inscrição não homologada);

6.8 A UFERSA não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

6.9 A homologação da inscrição depende do atendimento, por parte do(a) candidato(a), de todos os requisitos específicos constantes no Quadro 1 do item 2 (VAGAS) e item 3 (REQUISITOS BÁSICOS PARA CONCORRER AO CARGO) e do item 6 (DAS

INSCRIÇÕES), deste Edital.

## 7 DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 A seleção será em DUAS ETAPAS: análise de Currículo (individual) e Entrevista.

a) **Etapa 1 - análise de Currículo:** conferência dos documentos comprobatórios e avaliação da pontuação discriminada no Quadro 3 do Anexo I deste Edital.

c) **Etapa 2 - Entrevista:** entrevistas presenciais com os candidatos. Serão realizados questionamentos acerca da experiência na área objeto do presente edital.

A nota do Resultado Final será composta pela média aritmética das Etapas I e II.

7.2 A publicação do resultado final será no endereço eletrônico (<https://nead.ufersa.edu.br/>), indicando o aprovado.

7.3 Ocorrendo igualdade de nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios abaixo, na seguinte ordem:

a) maior tempo de experiência em EaD;

b) maior idade do(a) Coordenador(a).

7.4 O processo seletivo será operacionalizado por Comissão de Seleção designada por portaria institucional, composta por pelo menos 3 (três) servidores (técnicos ou docentes) da UFERSA, com titulação igual ou superior à exigida no certame.

## 8 DO CRONOGRAMA

8.1 O processo de seleção se dará conforme cronograma a seguir:

**Quadro 2** - cronograma do processo seletivo

| EVENTO  | DATA  | LOCAL                  |
|---|---|------------------------|
| Divulgação do edital  | 29/03/2023                                  | nead.ufersa.edu.br     |
| Período de inscrição  | 30/04 e 01/05/2023                          | nead.ufersa.edu.br     |
| Homologação das inscrições e pontuação do currículo   | 03/05/2023                                  | nead.ufersa.edu.br     |
| Recurso da homologação  | Até 48 horas após a divulgação do resultado | nead.ufersa.edu.br     |
| Homologação final (caso alterada por recurso) e divulgação do horário e local da Entrevista | 08/05/2023                                  | nead.ufersa.edu.br     |
| Entrevistas   | 09 e 10/05/2023                             | A critério da comissão |
| Divulgação do resultado preliminar  | 13/05/2023                                  | nead.ufersa.edu.br     |
| Período de recursos ao resultado preliminar   | Até 48 horas após a divulgação do resultado | nead.ufersa.edu.br     |
| Divulgação do resultado final (caso alterado por recurso)                                   | 15/05/2023                                  | nead.ufersa.edu.br     |
| Resultado Final   | 16/05/05                                    | nead.ufersa.edu.br     |

## 9 DOS RECURSOS

9.1 O prazo para pedidos de revisão, em grau de recurso, em relação às etapas deste Edital limita-se às datas especificadas no item 8 (CRONOGRAMA);

9.2 Somente serão analisados os recursos que chegarem de forma eletrônica, via formulário próprio, divulgado no endereço (<https://nead.ufersa.edu.br/>), obedecendo ao prazo

estipulado no cronograma.

## **10 DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA**

10.1 O(A) aprovado(a), em conformidade com o respectivo perfil terá as obrigações inerentes às funções de bolsista do Sistema UAB, regulamentadas no art. 8º da Portaria CAPES Nº 183, de 21 de outubro de 2016.

## **11 DO DESLIGAMENTO DO/A BOLSISTA**

11.1 O(A) bolsista que solicitarem desligamento, através de pedido oficial, deixará de receber, automaticamente, a bolsa concedida pela UAB/CAPES;

11.2 O(A) bolsista poderá ser desligado/a, garantindo-se a ampla defesa e o contraditório, pelos seguintes motivos:

- a) indisciplina, em relação ao cumprimento de horários e de atividades inerentes à função;
- b) Em caso de vacância da função de Coordenador, caberá à Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA a designação de servidor (técnico ou docente) para assumir a função, *sem vinculação* como bolsista.
- c) em caso de vacância da função de Coordenador, haverá a necessidade de novo processo seletivo somente em caso de vinculação como bolsista, respeitando-se os requisitos das portarias CAPES nº 183/2016 e nº 102/2019.

## **12 DA VALIDADE DO PROCESSO**

12.1 Este processo seletivo terá válido de até 4 (quatro) anos, a contar da data da publicação do resultado final;

12.2 Ultrapassada a validade deste processo seletivo, exigir-se-á a realização de novo processo seletivo para o cargo vago, caso haja nova oferta do curso.

12.3 O presente Edital poderá ser cancelado ou retificado caso ocorram alterações nos critérios de seleção da CAPES.

## **13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o(a) candidato(a), anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

13.2 Todas as comunicações, convocações e todos os avisos referentes a este processo de seleção serão divulgados no site: (<https://nead.ufersa.edu.br/>).

13.3 O NEaD poderá convocar o(a) Candidato(a) classificado(a), conforme a necessidade, observando-se o prazo de validade deste processo seletivo.

13.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

**ANEXO I – PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO - QUADRO (3)**

| <b>CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO</b>   |   |   |
|--|---|---|
| <b>CATEGORIA I – Coordenações, docência, tutoria e Pós Graduação</b>   |   |   |
| <b>Experiência Profissional</b>  | <b>Pontuação</b>  | <b>Pontuação sugerida pelo – Candidato(a)</b> |
| Atuação administrativa e acadêmica em Coordenação da EaD no âmbito da Ufersa   | 10 pontos   |   |
| Função exercida junto a coordenação pedagógica em EaD no âmbito da Ufersa  | 05 pontos por função/ano (pontuação máxima de 20 pontos)            |   |
| Experiência como professor(a) em EaD   | 5 pontos por função/semestre letivo (Pontuação máxima de 20 pontos) |   |
| Experiência como tutor(a) em EaD   | 3 pontos por função/semestre letivo (Pontuação máxima de 12 pontos) |   |
| Mestrado em Matemática, ou Física, ou Química, ou Computação, <b>ou em Ensino de Ciências e Matemática</b> , ou área afim  | 10 pontos   |   |
| Doutorado em Matemática, ou Física, ou Química, ou Computação, <b>ou em Ensino de Ciências e Matemática</b> , ou área afim | 20 pontos   |   |
| <b>TOTAL GERAL DE PONTOS ATRIBUÍDOS PELO CANDIDATO(A)</b>  |   |   |
| <b>SOMATÓRIO TOTAL DO CURRÍCULO</b>  |   | Pontuação atribuída ao candidato(a)           |
|  |   |   |

Mossoró - RN, 29 de março de 2023.

**CLÁUDIA ALVES DE SOUSA MUNIZ**  
COORDENADOR ADJUNTA DO NEAD

**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE À SELEÇÃO PARA COORDENADOR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO NA DIVERSIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_, Servidor/a Público Federal do Quadro Permanente, SIAPE N.º \_\_\_\_\_, lotado/a no/a \_\_\_\_\_, declaro, para fins de participação da Seleção para Coordenador(a) de Tutoria nos cursos de graduação a distância do NEaD/UFERSA, que possuo disponibilidade de 20h semanal para atuar em todas as atividades correlatas às atribuições do cargo.

Mossoró - RN, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

---

Assinatura do Servidor(a)